



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECRETO Nº 050-A DE 01 DE JUNHO DE 2020**

**“Concede Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) ao operador de RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA do Município de Douradoquara-MG”**

Marcos Além de Oliveira, Prefeito do Município de Douradoquara – MG, no uso de suas atribuições nos termos da lei orgânica e demais legislação correlata.

Considerando que a Lei Municipal 382 de 1997 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DOURADOQUARA), dispõe em seu artigo 153 que:

*“Art. 153 – Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres, perigosos, penosos ou em contato permanente com substancias toxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre seu vencimento.*

*§1º - O valor do adicional de insalubridade conforme graus, mínimo, médio e máximo corresponderão a dez por cento, vinte por cento e trinta por cento, respectivamente, calculado sobre o menor padrão de vencimento pago pelos cofres públicos.*

Considerando ainda que a Lei orgânica do município dispõe em seu artigo 111, inciso XIII que:

*“art. 111- O Município estabelecerá em lei o regime jurídico de seus servidores, atendendo as disposições, aos princípios e aos direitos que lhes são aplicáveis pela Constituição Federal, dentre os quais os concorrentes a”*

*(...)*

*XIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei”.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA**  
**Estado de Minas Gerais**

Considerando ainda que o OPERADOR DE RETROESVADEIRA e OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA exercem suas atividades lotados na Sede da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Infraestrutura, bem como que estão em contínua prestação de serviços junto à secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando ainda que as funções do OPERADOR DE RETROESVADEIRA e OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA consistem na rotina semanal de manuseio de óleo diesel, graxas, manuseio de engraxadeira das máquinas;

Considerando que as funções do OPERADOR DE RETROESVADEIRA e OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA importam em longa permanência de exposição ao sol.

Considerando também que as funções do OPERADOR DE RETROESVADEIRA e OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA demandam várias horas de trabalho semanal no Parque Sanitário com exposição do servidor ao lixo e resíduos urbanos, bem como em rotinas de trabalho em diversos Pontos de Esgoto do Município de Douradoquara;

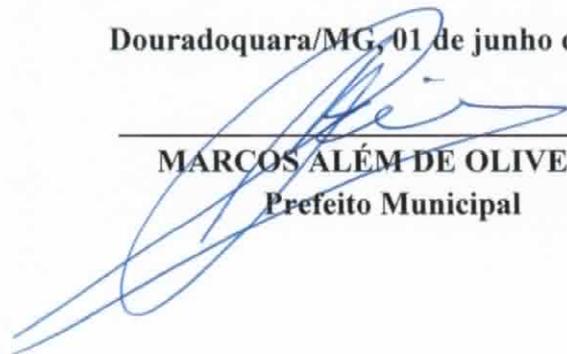
**Resolve:**

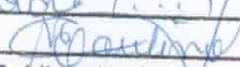
Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, **Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) ao Servidor Altair Caixeta OPERADOR DE RETROESVADEIRA e OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA do Município de Douradoquara-MG.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Douradoquara/MG, 01 de junho de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ALÉM DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 01 / 06 / 2020  
referente concede adicional -  
mal de insalubri-  
dade (...)  
  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.